

de 13 de outubro de 1978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de CR\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros), inclusive, juros de mora etc., destinado ao pagamento em Juízo de uma Duplicata da firma GUANABARA TRATOR LTDA., contra esta Prefeitura.

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

2. ÓRGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:-GABINETE

03070201-01 - Construção de Garagem

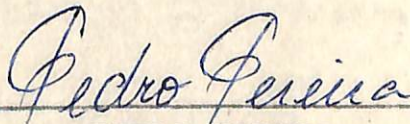
4000-00 - Despesa de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas.....CR\$ 5.300,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de outubro de 1978.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MARIO AUGUSTO.
Secretário